



LEI MUNICIPAL Nº978/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<i>Lei Municipal</i>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>19 / 03 / 24</u>
<i>SP</i>
Responsável Pelo Placard

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 604/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Art. 1.º da Lei Municipal 604/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação natalícia aos servidores públicos municipais, sempre na folha de pagamento referente ao mês de seus aniversários, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal